



# Prefeitura Municipal de Floresta

Pernambuco

C.G.C. 10.113.736/0001-20

LEI Nº 68/93, 03 de agosto de 1993.

**EMENTA:** Institui a gratificação denominada "pó de giz" para os professores regentes de classe e dá o outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao professor de 1ª a 4ª série, enquanto estiver em efetivo exercício de regência de classe, será atribuída uma gratificação de 20% sobre o seu salário, denominada "pó de giz".

Art. 2º - Cessará a gratificação "pó de giz" quando o professor sair de regência de classe.

§ Único: Excluem-se do que trata o Caput deste artigo os regentes afastados por motivo de licença médica, gestação e prêmio.

Art. 3º - A Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 1993

  
AFONSO AUGUSTO FERRAZ  
- PREFEITO -